



PODER EXECUTIVO

Divisão de Contabilidade

PROCESSO DE LICITAÇÃO

PROTOCOLADO Nº	35/2017
DATA	11/04/2017
INTERESSADO	SECRETARIO DE OBRAS, URBANIZAÇÃO E HABITAÇÃO.
DATA DE AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	12/04/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO	115/2017
MODALIDADE E Nº	DISPENSA 035/2017
OBJETO:	SERVIÇOS DE MAO DE OBRA E MANUTENÇÃO DO SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO	12/04/2017 A 10h00min

OBSERVAÇÕES:

J R CONSTRUTORA – EIRELI – ME



FONE/FAX (43) 3555-1401
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro
CEP 84.920-000 - Japira - Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 025/2017 de 10/01/2017.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **WALMIR WELLINGTON DA SILVA**, usando de suas atribuições legais Resolve.

ART. 1º - NOMEAR para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2017, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores: **DELLU SOTTOMAOIR DE FARIA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 9.600.777-9 e do CPF nº 061.116.529-58; **JOÃO CARLOS DIAS PINTO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.561.014-0 e do CPF nº 005.211.879-74, **ROSIVALDO MOTA DO AMARAL**, brasileiro, solteiro, portadora do RG nº 7.760.173 2 e do CPF nº 056.687.579-94.

ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor JOÃO CARLOS DIAS PINTO de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ART. 4º - Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 10 de Janeiro de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969
881000152

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR
MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152
Dados: 2017.01.23 09:13:30 -02'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira-PR, 12 de Abril de 2017.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SR. **BENEDITO REIMAO DO VALE**
PARA: PREFEITO MUNICIPAL
SR. **WALMIR WELLINGTON DA SILVA**

Senhor Prefeito,

Venho através do presente, solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de autorizar a abertura de processo licitatório, visando à contratação de empresa especializada em serviço de mão de obra para a manutenção do sistema de iluminação pública do Município de Japira.

Tal solicitação se faz necessário tendo em vista o início da gestão, não nos restou outra alternativa a não ser a contratação de serviços de iluminação pública essencial a qualidade de vida, pois, escuridão por falta de iluminação dos postes ocasiona riscos de ocorrência de prejuízos ou comprometimento da segurança de pessoas, obras e serviços.

Informo que o serviço a ser realizado é a da **J.R. CONSTRUTORA – EIRELI – ME**, perfazendo o valor global de **R\$ 7.900,00 (sete mil novecentos reais)**.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

BENEDITO REIMAO DO VALE

Secretário de Obras, Viação, Urbanização e Habitação.
PORTARIA Nº 002/2017 DE 02/01/2017



Município de Japira

Solicitação 63/2017

Termo de Referência



Página:1

Equiplano

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	12/04/2017	1
63	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
2499-6	BENEDITO REIMAO DO VALE	0/2017	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
22	OBRAS PÚBLICAS	APOS O SERVIÇO	
Órgão		Prazo	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
04	Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação	APOS O SERVIÇO	
Entrega		Prazo	
<i>Local</i>		<i>Forma</i>	
	Secretaria de Obras	30 Dias	

Descrição:

Contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra para a manutenção do sistema de iluminação pública no município de Japira.

Justificativa:

Tendo em vista que o serviço de iluminação pública é essencial à qualidade de vida, faz-se necessário a prestação de serviço para manutenção dos pontos de iluminação pública, justificando: que a escuridão por falta de iluminação dos postes ocasiona risco da ocorrência de prejuízo ou comprometimento da segurança de pessoas, obras e serviços de bens públicos e particulares. Desta forma, como houve a necessidade de rescisão contratual, com a empresa prestadora dos serviços, e que os serviços de iluminação são de extrema necessidade, esta dispensa se faz necessária até que novo processo possa estar sendo concluído para a manutenção e/ou conservação dos sistemas de iluminação pública nas diversas vias municipais

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001581	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA INSTALADO NO POSTEAMENTO	UND	1,00	7.900,00	7.900,00
				TOTAL	7.900,00
				TOTAL GERAL	7.900,00



Município de Japira

Solicitação 63/2017

Termo de Referência



Equipleno

Página:1

Solicitação		<i>Entido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	12/04/2017	1
63	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
2499-6	BENEDITO REIMAO DO VALE	114/2017	
Local			
<i>Código</i>	<i>Nome</i>		
22	OBRAS PÚBLICAS		
Órgão		Pagamento	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
04	Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação	APOS O SERVIÇO	
Entrega			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
	Secretaria de Obras	30 Dias	

Descrição:

Contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra para a manutenção do sistema de iluminação pública no município de Japira.

Justificativa:

Tendo em vista que o serviço de iluminação pública é essencial à qualidade de vida, faz-se necessário a prestação de serviço para manutenção dos pontos de iluminação pública, justificando: que a escuridão por falta de iluminação dos postes ocasiona risco da ocorrência de prejuízo ou comprometimento da segurança de pessoas, obras e serviços de bens públicos e particulares. Desta forma, como houve a necessidade de rescisão contratual, com a empresa prestadora dos serviços, e que os serviços de iluminação são de extrema necessidade, esta dispensa se faz necessária até que novo processo possa estar sendo concluído para a manutenção e/ou conservação dos sistemas de iluminação pública nas diversas vias municipais

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001581	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA INSTALADO NO POSTEAMENTO	UND	1,00	7.900,00	7.900,00
				TOTAL	7.900,00
				TOTAL GERAL	7.900,00



Município de Japira - 2017
Processo 115/2017



Equiplano

Produto: 1581 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA INSTALADO NO POSTEAMENTO

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000063	2017	44	000114	001	001	1,00	UND	7.900,00	7.900,00



Município de Japira - 2017
Processo 115/2017



Equipiano

Página:1

Solicitação: 000063		Exercício: 2017		Entidade: 44		Processo: 000114	
Lote	Item	Produto	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo	
001	001	1581 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1,00	UND	7.900,00	7.900,00	



Município de Japira - 2017
Processo 115/2017



Equipiano

Página 1

Local: 000022 OBRAS PÚBLICAS

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000063	2017	44	000114	001	001	1,00	UND	7.900,00	7.900,00



Município de Japira
Sem licitação - Anexo 01



Equipiano

Página:1

Processo 115/2017

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço		Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote : 0001	Lote 001					
0001	1.14.1581	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA INSTALADO NO POSTEAM	1,00	UND	7.900,00	7.900,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :						7.900,00
PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO :						7.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

JAPIRA-PR, 12 de Abril de 2017.

DO: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETOR FINANCEIRO
PROCURADORIA JURÍDICA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente solicito a abertura de processo licitatório para a contratação de empresa especializada em serviço de mão de obra para a manutenção do sistema de iluminação pública, essencial a qualidade de vida, pois, escuridão por falta de iluminação dos postes ocasiona riscos de ocorrência de prejuízos ou comprometimento da segurança de pessoas, obras e serviços, perfazendo o valor global de **R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

01. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**);
02. A Indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Diretor Financeiro**);
03. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Procuradoria Jurídica**);
04. A elaboração da minuta do instrumento convocatório da Licitação e minuta do contrato (**Diretor Administrativo – Divisão de Compras e/ou Comissão Permanente de Licitação**);
05. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima (**Procuradoria Jurídica**).

Cordialmente,

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira - PR, 12 de Abril de 2017.

DO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: A contratação de empresa especializada em serviço de mão de obra para a manutenção do sistema de iluminação pública, tendo em vista o início da gestão, considerando que é essencial a qualidade de vida, pois, escuridão por falta de iluminação dos postes ocasiona riscos de ocorrência de prejuízos ou comprometimento da segurança de pessoas, obras e serviços, não nos restou outra alternativa a não ser a contratação direta de pessoa jurídica para a prestação de serviços de mão de obra e manutenção do sistema de iluminação pública, perfazendo o valor global de **R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)**.

Em resposta ao seu expediente s/nº, datado de 12/04/2017, item 2, venho informá-lo o solicitado:

1 – **Recursos Financeiros e Forma de Pagamento** – Existem previsão de recursos financeiros para pagamento do aluguel, e o pagamento será realizado após emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

Atenciosamente,

LEONILDO APARECIDO DA SILVA
Diretor do Departamento de Finanças
PORTARIA N.º 009/2017 de 02/01/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

DA DIVISÃO DE: Contabilidade/PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

PARA: Exmo. Sr. Prefeito Municipal – WALMIR WELLINGTON DA SILVA

ASSUNTO: Informação de Dotação Orçamentária

DATA: 12/04/2017

Conforme solicitação de Vossa Excelência expedida em 12/04/2017, quanto à contratação de empresa especializada em serviço de mão de obra para a manutenção do sistema de iluminação pública, tendo em vista o início da gestão, considerando que é essencial a qualidade de vida, pois, escuridão por falta de iluminação dos postes ocasiona riscos de ocorrência de prejuízos ou comprometimento da segurança de pessoas, obras e serviços, não nos restou outra alternativa a não ser a contratação direta de pessoa jurídica para a prestação de serviços de mão de obra e manutenção do sistema de iluminação pública, perfazendo o valor global de **R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)**.

Temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	650	04.002.15.452.0004.2012	0	3.3.90.39.43.10	Do Exercício

É a informação.

Atenciosamente


PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR nº 05.716.107-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 036/2017 de 26/01/2017.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **WALMIR WELLINGTON DA SILVA**, usando de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE

NOMEAR o senhor **VALDEMILSON APARECIDO DE OLIVEIRA**, regularmente inscrito na OAB/Pr Sob nº 72919 e do CPF nº 798.324.239-53, para responder pelo cargo de **SUBPROCURADOR - GERAL**, percebendo subsídio conforme a Lei nº 1126/2017 Anexo III CC5 a partir desta data.

COMUNIQUE-SE

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 26 de Janeiro de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE
JAPIRÁ:75969
881000152

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE JAPIRÁ:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRÁ, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR
MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE
JAPIRÁ:75969881000152
Dados: 2017.01.26 09:11:51 -02'00'

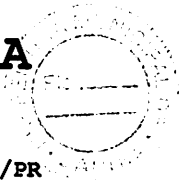


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira-PR, 12 de Abril de 2017.

**DA: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DELLU SOTTOMAOIR DE FARIA**

**PARA: PREFEITO MUNICIPAL
WALMIR WELLINGTON DA SILVA**

Senhor Prefeito,

Conforme solicitação datada de 12/04/2017, referente a contratação de empresa especializada em serviço de mão de obra para a manutenção do sistema de iluminação pública, tendo em vista o início da gestão, considerando que é essencial a qualidade de vida, pois, escuridão por falta de iluminação dos postes ocasiona riscos de ocorrência de prejuízos ou comprometimento da segurança de pessoas, obras e serviços, não nos restou outra alternativa a não ser a contratação direta de pessoa jurídica para a prestação de serviços de mão de obra e manutenção do sistema de iluminação pública, perfazendo o valor global de **R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)**.

Esta Comissão de Licitação, acata Parecer Jurídico, expedido pelo Subprocurador - Geral do Município **Dr. VALDEMILSON APARECIDO DE OLIVEIRA**, datado de 26/01/2017, informando que a modalidade de licitação adotada será Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, 25, inciso X da Lei nº 8.666/93.

Diante dos orçamentos apresentados o menor valor é o da empresa **J.R. CONSTRUTORA – EIRELI – ME, CNPJ Nº 20.190.808/0001-96**, perfazendo o valor acima exposto.

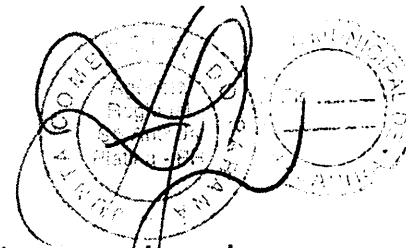
Segue anexa documentação da empresa.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

DELLU SOTTOMAOIR DE FARIA
Presidente da Comissão de Licitação

**J. R. CONSTRUTORA - EIRELI
CONTRATO SOCIAL**



JOSE NAZARE DA ROCHA, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Ibaiti, Estado do Paraná, nascido em 30 de abril de 1967, Empresário, inscrito no CPF MF sob nº 565.289.309-53 e portador Cédula de Identidade Civil RG nº 37.135.862-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, residente e domiciliado no Sítio Sol Nascente s/nº, Gleba Ribeirão do Meio, Bairro Ribeirão do Meio, no Município de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84900-000, **RESOLVE** constituir uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), regida pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de **J. R. CONSTRUTORA - EIRELI**, e terá sede e domicílio no Sítio Sol Nascente s/nº, Gleba Ribeirão do Meio, Bairro Ribeirão do Meio, no Município de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84900-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de **R\$100.000,00 (cem mil reais)**, dividido em **100.000 (cem mil)** quotas de valor nominal de **R\$1,00 (um real)** cada uma, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em dinheiro, moeda corrente nacional, pelo empresário:

Sócio	nº de quotas	(%)	R\$
José Nazaré da Rocha	100.000	100,00	R\$100.000,00
TOTAL	100.000	100,00	R\$100.000,00

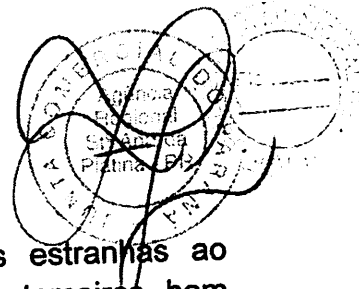
CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da EIRELI será: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DE EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E DE SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE CASAS, APARTAMENTOS, ESCOLAS, HOSPITAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO, TIPO: CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS E PRAÇAS.**

CLÁUSULA QUARTA: A EIRELI iniciará suas atividades na data do Registro de seu Contrato Social na Junta Comercial do Estado de seu domicílio, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da EIRELI caberá ao Titular **José Nazaré da Rocha**, com poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome

**J. R. CONSTRUTORA - EIRELI
CONTRATO SOCIAL**



empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da EIRELI.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato judicial, e poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados.

CLÁUSULA NONA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante a deliberação assinado pelo titular.

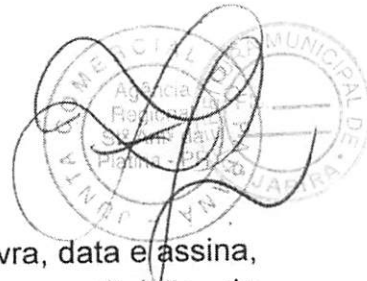
CLÁUSULA DÉCIMA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. **PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contras as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**J. R. CONSTRUTORA - EIRELI
CONTRATO SOCIAL**



E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

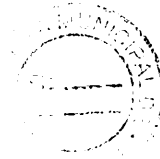
Ibaiti (PR), 23 de abril de 2014.

JOSE NAZARE DA ROCHA
Titular/Administrador

Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/04/2014 SOB NÚMERO: 41600119037 Protocolo: 14/215613-2, DE 25/04/2014	
J. R. CONSTRUTORA - EIRELI	 SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL

J.R. CONSTRUTORA -- EIRELI - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA -- EIRELI
CNPJ nº 20.190.808/0001-96



JA

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **JOSE NAZARE DA ROCHA**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Ibaiti no Estado do Paraná, nascido em 30 de Abril de 1967, empresário, residente e domiciliado no Sítio Sol Nascente s/nº, Gleba Ribeirão do Meio, Bairro Ribeirão do Meio, CEP 84.900-000, nesta cidade de Ibaiti, no Estado do Paraná, portador do CPF/MF 565.289.309-53 e da cédula de identidade civil RG: 37.135.862-0 Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, único titular da empresa denominada **J.R CONSTRUTORA- EIRELI- ME**, estabelecida no Sítio Sol Nascente s/nº, Gleba Ribeirão do Meio, Bairro Ribeirão do Meio, CEP 84.900-000, nesta cidade de Ibaiti, no Estado do Paraná, inscrita sob CNPJ nº 20.190.808/0001-96, arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41600119037 em 29 de Abril de 2014, resolve alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Altera o objeto social que será daqui por diante: **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE FUNDAÇÕES, ALVENARIA, TERRAPLENAGEM E URBANIZAÇÃO EM RUAS PRAÇAS E CALÇADAS. FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, SERVIÇO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA. SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL E LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS. COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIALIZADOS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2016 11:40 SCL Nº 2016539180.
PROTOCOLO: 366539180 DE 26/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602278324. NIRE: 41600119037
J. R. CONSTRUTORA -- EIRELI -- ME

Liberalud Bogas
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/10/2016
www.empresaind.com.br

UNITED STATES DEPARTMENT OF JUSTICE
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
WASHINGTON, D. C. 20535

TO : DIRECTOR, FBI (100-442654) (P)
FROM : SAC, NEW YORK (100-100000) (P)

RE: [Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

J.R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
CNPJ nº20.190.808/0001-96



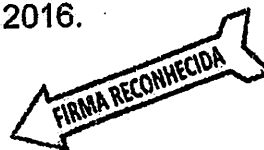
CLAUSULA SEGUNDA- Ficam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Social.

CLAUSULA TERCEIRA- Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ibaiti (PR), 18 de Outubro de 2016.

JOSE NAZARE DA ROCHA
Titular/Administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2016 11:40 SOB Nº 20166539180.
PROTOCOLO: 166539180 DE 26/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602278324. NIRE: 41600119037.
J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO NEGRÃO

Vera Lúcia de Oliveira Escrevente
Rua Paraná 51 (43) 3546-1465
C.P. 81000-000 IBAITI - PR

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
SEDE DA COMARCA DE IBAITI
Rua Paraná 51 (43) 3546-1465
Fone/Fax: (43) 3546-1465 / 3546-3854. E-mail: tabelionato@tribunalpr.com.br

Reconheço a(s) firma(s) por VERI ADEIRA de:
MUCZILIO JOSÉ TRAFAR DA ROCHA.
Rô de 2016
da veracidade
A DE OLIVEIRA,
NTE
DIGITAL
a - OXOT - SSZ EF
http://tribunatmen.com.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2016 11:40 SOB Nº 20166539180.
PROTOCOLO: 166539180 DE 26/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602278324. NIRE: 41600119037.
J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



7640978
- 34950.1
324460

J.R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
CNPJ nº20.190.808/0001-96



Pelo presente Instrumento Particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **JOSE NAZARE DA ROCHA**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Ibaiti no Estado do Paraná, nascido em 30 de Abril de 1967, empresário, residente e domiciliado no Sítio Sol Nascente s/nº, Gleba Ribeirão do Meio, Bairro Ribeirão do Meio, CEP 84.900-000, nesta cidade de Ibaiti, no Estado do Paraná, portador do CPF/MF 565.289.309-53 e da cédula de identidade civil RG: 37.135.862-0 Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, único titular da empresa denominada **J.R CONSTRUTORA- EIRELI- ME**, estabelecida no Sítio Sol Nascente s/nº, Gleba Ribeirão do Meio, Bairro Ribeirão do Meio, CEP 84.900-000, nesta cidade de Ibaiti, no Estado do Paraná, inscrita sob CNPJ nº20.190.808/0001-96, arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41600119037 em 29 de Abril de 2014, resolve alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Altera o objeto social que será daqui por diante:
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS OBRAS DE FUNDACOES ALVENARIA TERRAPLENAGEM E URBANIZAÇÃO EM RUAS PRACAS E CALCADAS FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL SERVIÇO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL E LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMÍLIOS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO ATIVIDADES PAISAGISTICAS PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE AGUA ATIVIDADES DE LIMPEZA E CAPINAÇÃO DE RUAS LOGRADOUROS LIMPEZA URBANA SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE LIXO URBANO COLETA E REMOÇÃO DE ENTULHOS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2017 10:22 SOB Nº 20170062783.
PROTOCOLO: 170062783 DE 12/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700212954. NIRE: 41600119037.
J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

2

J.R. CONSTRUTORA – EIRELI - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
CNPJ nº20.190.808/0001-96

MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS PORTOS E AEROPORTOS E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.

CLAUSULA SEGUNDA- O Titular da empresa resolve atualizar seu endereço que residia na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84900-000, Sítio Sol Nascente s/nº, Gleba Ribeirão do Meio, Bairro Ribeirão do Meio, passa a residir na cidade de Japira, Estado do Paraná, CEP 84.920-000, RUA João Antonio Pereira, nº56, Centro.

CLAUSULA TERCEIRA: A empresa que tinha sede e domicílio na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, no Sítio Sol Nascente s/n, Gleba Ribeirão do Meio, Bairro Ribeirão do Meio, CEP 84900-000, transfere-se para a cidade de Japira, Estado do Paraná, na Rua João Antonio Pereira, nº56, Centro, CEP 84920-000.

CLAUSULA QUARTA: Ficam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Social.

CLAUSULA QUINTA- Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Japira (PR), 10 de Janeiro de 2017.


JOSE NAZARE DA ROCHA
Titular/Administrador

FIRMA RECONHECIDA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2017 10:22 SOB Nº 20170062783.
PROTOCOLO: 170062783 DE 12/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700212954. NIRE: 41600119037.
J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
SEDE DA COMARCA DE IBAITI
 Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M^o Luzia - Ibaiti - PR
 Fone/Fax: (43) 3546-1465 / 3546-3654 - E-mail: tabelionato@gradenotmail.com

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de
 [22ntULL1]-JOSE NAZARE DA ROCHA.....
 Ibaiti-PR, 16 de Janeiro de 2017
 Em testemunho da verdade:

 ROSANA DE ABREU DE SOUZA DE ALMEIDA
 ESCRIVENTE
 FUNARPEN - SELO DIGITAL
 Motds: vAdKF, EGk8p - 8jPOT, Nhr HJ
 Consulte esse selo e http://funarpen.com.br

TABELIONATO NEGRO
 Rosana de Abreu de Souza de Almeida - Escrivente
 Rua Paraná, 51 (43) 3546 1465
 CEP 84.500-000 IBAITI - PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2017 10:22 SOB N° 20170062783.
 PROTOCOLO: 170062783 DE 12/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700212954. NIRE: 41600119037.
 J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 19/01/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J. R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME
CNPJ: 20.190.808/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:40:00 do dia 24/03/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/09/2017.

Código de controle da certidão: **067D.050C.82E5.B88C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20190808/0001-96
Razão Social: J R CONSTRUTORA
Endereço: SÍTIO SOL NASCENTE / CENTRO / UMUARAMA / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2017 a 16/04/2017

Certificação Número: 2017031805060200906628

Informação obtida em 20/03/2017, às 09:33:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2017-PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPIRA

CONTRATADO: JOSE NAZARE DA ROCHA

OBJETO: *A contratação de empresa especializada em serviço de mão de obra para a manutenção do sistema de iluminação pública, tendo em vista o início da gestão, considerando que é essencial a qualidade de vida, pois, escuridão por falta de iluminação dos postes ocasiona riscos de ocorrência de prejuízos ou comprometimento da segurança de pessoas, obras e serviços, não nos restou outra alternativa a não ser a contratação direta de pessoa jurídica para a prestação de serviços de mão de obra e manutenção do sistema de iluminação pública, perfazendo o valor global de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).*

VALOR: valor total de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

JAPIRA-PR, 12 de Abril de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2017-PMJ DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

*Com base nas informações constantes do Processo de Dispensa de Licitação nº 035/2017-PMJ referente à contratação da empresa **J.R.CONSTRUTORA – EIRELI – ME**, para a contratação de empresa especializada em serviço de mão de obra para a manutenção do sistema de iluminação pública, tendo em vista o início da gestão, considerando que é essencial a qualidade de vida, pois, escuridão por falta de iluminação dos postes ocasiona riscos de ocorrência de prejuízos ou comprometimento da segurança de pessoas, obras e serviços, não nos restou outra alternativa a não ser a contratação direta de pessoa jurídica para a prestação de serviços de mão de obra e manutenção do sistema de iluminação pública, perfazendo o valor global de **R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)**, foi observado o previsto no art. 24, inciso IV, bem como instruído conforme o estabelecido no art. 27 ao 31 da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO a referida contratação da empresa **J.R.CONSTRUTORA – EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ Nº 20.190.808/0001-96, sendo apresentada toda a documentação necessária.***

Publique-se.

Japira-PR, 12 de Abril de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2017-PMJ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2017 -PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.969.881/0001-52 e a empresa J.R. CONSTRUTORA – EIRELI – ME, DO OBJETO – O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviço de mão de obra para a manutenção do sistema de iluminação pública, tendo em vista o início da gestão, considerando que é essencial a qualidade de vida, pois, escuridão por falta de iluminação dos postes ocasiona riscos de ocorrência de prejuízos ou comprometimento da segurança de pessoas, obras e serviços, não nos restou outra alternativa a não ser a contratação direta de pessoa jurídica para a prestação de serviços de mão de obra e manutenção do sistema de iluminação pública, perfazendo o valor global de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será pelo período de 60 (sessenta dias), contados a partir da assinatura do contrato. Podendo a critério da administração a sua prorrogação em conformidade ao Art. 57, Inciso II da Lei 8666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

JAPIRA-PR, 12 de Abril de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JOSE NAZARE DA ROCHA
J.R. CONSTRUTORA – EIRELI – ME
CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

1 - EDITAL DE LICITAÇÃO 35/2017

1.2 DATA DA REALIZAÇÃO: 12/04/2017

HORÁRIO: 10:05HORAS

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 - CENTRO - JAPIRA - PR.

1.3 - MODALIDADE: PROCESSO DISPENSA

1.4 - À empresa: J R CONSTRUTORA - EIRELI - ME

1.5 - Convidamos V.S.a. a apresentar proposta para os itens constantes do ANEXO I e do formulário padronizado de proposta em anexo, para compor a dispensa de licitação, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as condições deste edital, cuja sessão de abertura da proposta realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira, situada a Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Japira, Estado do Paraná.

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto do procedimento de dispensa de licitação é Contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra para a manutenção do sistema de iluminação pública do município de Japira, conforme as especificações constantes do ANEXO I e do formulário padronizado de proposta em anexo e contido em arquivo digital fornecido juntamente com o presente edital, para preenchimento e impressão.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Vossa Senhoria deverá apresentar no Envelope, os documentos abaixo relacionados, sendo que a falta de qualquer documento implicará na inabilitação:

- a) Cartão do CNPJ;
- b) Certidão Negativa do INSS (CND);
- c) Certidão Negativa do FGTS;

4 - DA PROPOSTA

4.1 - A proposta deverá ser apresentada impressa por computador em 1 (uma) via, conforme modelo fornecido em anexo, que a proponente apresentará constando:

- a) identificação da proponente e assinatura do responsável legal pela mesma;
- b) preço unitário cotado por item, respeitando o valor máximo unitário estabelecido.

5 - DO VALOR

5.1 - O valor máximo desta dispensa de licitação é de R\$ 7.900,00 Sete Mil e Novecentos Reais, para a soma dos itens do lote.

5.2 - Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	650	04.002.15.452.0004.2012	0	3.3.90.39.43.10	Do Exercício

5.3 - Os preços dos serviços/materiais objetos da dispensa de licitação, será fixo e deverá ser cotado por item de cada lote.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

5.4 - Deverão ser computados nos preços todos os tributos incidentes sobre os objetos da dispensa de licitação.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado a vista ou em até 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal de prestação dos serviços/fornecimento dos materiais objetos que verem a ser requisitados, através de cheque nominal ou depósito em conta corrente da proponente fornecedora.

7 - DAS PENALIDADES

Ao proponente total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87, da Lei nº 8.666, a saber:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - A Administração da Prefeitura Municipal de Japira poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, doze dias de abril de 2017.

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR.



☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO I

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2017

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1581	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA INSTALADO NO POSTEAMENTO	1,00	UND	7.900,00	7.900,00
TOTAL						7.900,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 20.190.808/0001-96 Fornecedor : J R CONSTRUTORA - EIRELI - ME
Endereço : R. JOAO ANTONIO PEREIRA 56 - CENTRO - Japira/PR - CEP 84920-000

E-mail:
Telefone: Fax: Celular: 43-9142-9408

Inscrição Estadual: Contador: Telefone contador:

Representante: JOSÉ NAZARÉ DA ROCHA CPF: 565.289.309-53 RG: 3.713.586-2

Endereço representante: RUA SÃO CRISTÓVÃO 931 SOBRADO - JD BELA VISTA - Ibaiti/PR - CEP 84900-000 Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: Agência: - - - / Conta: - Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA INSTALADO NO	1,00	UND	7.900,00			7.900,00	7.900,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	7.900,00
							TOTAL DA PROPOSTA :	7.900,00

Validade da proposta: 30 dias

Prazo de entrega: 30 dias

J R CONSTRUTORA - EIRELI - ME
CNPJ: 20.190.808/0001-96



Município de Japira - 2017

Mapa da Licitação

Processo dispensa 35/2017

Equipiano

Página 1

Data abertura: 12/04/2017

Data julgamento: 12/04/2017

Data homologação:

CNPJ: 20.190.808/0001-96

Produto UN. Quantidade Preço Marca

Lote 001 - Lote 001

001	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE	UND	1,00	7.900,00 *	
-----	--------------------------	-----	------	------------	--

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR

TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR

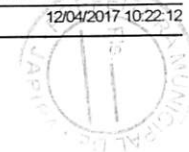
7.900,00

CNPJ: 20.190.808/0001-96 - J R CONSTRUTORA - EIRELI - ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: Dirceu Galvão dos Santos, na versão: 5516 n

12/04/2017 10:22:12





Município de Japira - 2017

Vencedores por lote/item

Processo dispensa 35/2017



Equipiano

Página:1

	Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001			
Fornecedor: 36909-8	J R CONSTRUTORA - EIRELI - ME	CNPJ: 20.190.808/0001-96	Itens vencidos: 1
Item 001	1581 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA INSTALADO		7.900,00



Município de Japira - 2017
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 35/2017



Equipiano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 36909-8 J.R. CONSTRUTORA - EIRELI - ME					CNPJ: 20.190.808/0001-96 Telefone:	Status: Habilitado	7.900,00	
Representante: 34980-1 JOSÉ NAZARÉ DA ROCHA								
Lote 001 - Lote 001							7.900,00	
001	1581 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA I	UN	1,00	Habilitado		7.900,00	7.900,00	*
VALOR TOTAL:							7.900,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 35, que tem como objeto a Serviços de mao de obra e manutenção do sistema de iluminação publica do municíp), em favor da proponente , J R CONSTRUTORA - EIRELI - ME20.190.808/0001-96 no valor total de R\$ 7.900,00 (Sete Mil e Novecentos Reais), com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 115/2017.

Para cobertura das despesas com a aquisição/realização dos serviços objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do municipio na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	650	04.002.15.452.0004.2012	0	3.3.90.39.43.10	Do Exercício

Gabinete do Prefeito Municipal de Japira, 12/04/2017

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal

Polícia descobre autores dos assaltantes que levaram mais mil reais de uma sorveteria em Santa Cecilia

De Santa Cecilia do Pavão

Dois adolescentes foram apreendidos na terça-feira (11) em Santa Cecilia do Pavão, suspeitos de terem cometido pelo menos dois roubos na cidade nos últimos dias.

A polícia chegou aos jovens, após uma equipe da PM que estava de patrulha, flagrar o momento em que os adolescentes saíram da proximidade de um mercado em uma motocicleta sem placa.

Alguns populares avisaram aos policiais que havia acabado de ocorrer um roubo ao mercado e que a dupla na

moto seria os assaltantes. Uma intensa perseguição teve início e os dois suspeitos tentaram fugir pela PR090, porém alguns quilômetros a frente eles tentaram desviar por uma estrada de terra e acabaram caindo.

Eles foram rapidamente rendidos pelos policiais e acabaram confessando o crime. Com os dois foi encontrado 600 Reais.

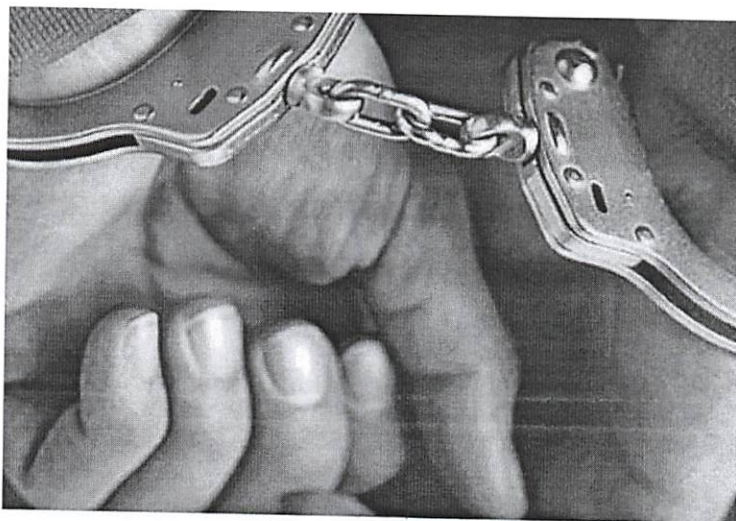
Outra equipe policial vasculhou as ruas por onde a dupla passou durante a fuga e encontrou o simulacro que eles usavam para ameaçar as vítimas.

Já no Destacamento da

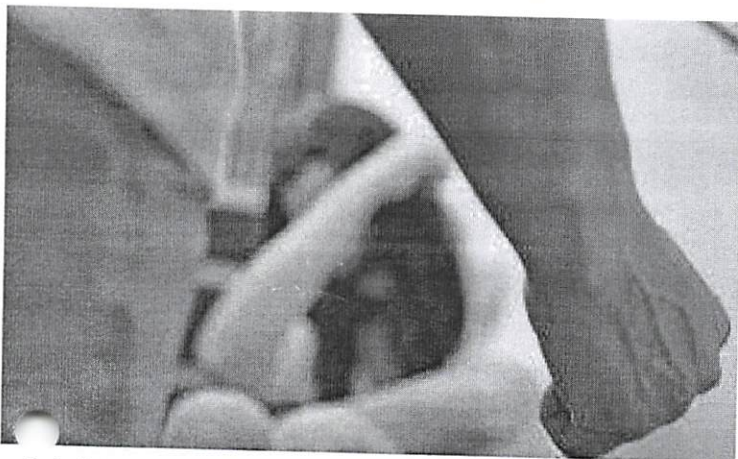
Polícia Militar o proprietário do mercado reconheceu os dois rapazes. Minutos depois o funcionário de uma sorveteria que foi assaltada compareceu ao local e também reconheceu os jovens como os assaltantes que roubaram mais de mil Reais no último domingo dia 09 de abril.

Segundo relatos do funcionário, já passava das 20h quando a dupla de criminosos chegou em uma motocicleta e o suspeito que estava na garupa sacou um revólver e anunciou o assalto.

O conselho tutelar foi chamado ao local para acompanhar o caso.



Violência contra a mulher Homem esfaqueia esposa em Andirá



De Andirá

A polícia segue as buscas para tentar encontrar um homem apontado pela sua própria esposa como o autor de uma tentativa de homicídio que ocorreu na manhã de terça-feira (11) na Vila Industrial em Andirá.

Segundo relatos da

vítima, que não teve a identidade revelada, seu marido tentou imobilizá-la dentro de casa usando uma arma choque.

A mulher conseguiu se desvencilhar do marido e tentou correr para fora de casa, porém o homem pegou uma faca e golpeou a mulher na região do abdômen, em

seguida ele fugiu.

Vizinhos socorreram a vítima que foi levada as pressas para o Hospital Municipal, onde foi atendida.

Momentos após a Polícia Militar ser informada do crime, uma equipe realizou buscas pelas proximidades da casa da vítima, porém o suspeito não foi encontrado.

ROTAM apreende 11,4 gramas de drogas em Ibaiti

Assessoria

Um menor foi apreendido na noite de terça-feira (11), com 11,4 gramas de droga em cinco buchas na Avenida Dra Fernandinha do Amaral Gentile em Ibaiti.

A equipe da ROTAM percebeu movimentação nas instalações abandonadas da parte de trás do Ginásio de Esportes Petézão, onde realizou progressão a pé no intuito de realizar abordagem em quem estivesse nas dependências do local.

Na entrada a equipe se deparou com um indivíduo, menor de idade conhecido no meio policial por crime de tráfico de drogas, o qual foi abordado. Durante as buscas no local na parte interior ao lado da porta foi localizado cinco buchas de substância



análoga a maconha.

O menor juntamente com a droga foram encaminhados

até a 37ª DRP de Ibaiti para os procedimentos de Polícia Judiciária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481
- CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 35, que tem como objeto a Serviços de mão de obra e manutenção do sistema de iluminação pública do município), em favor da proponente, J R CONSTRUTORA - EIRELI - ME20.190.808/0001-96 no valor total de R\$ 7.900,00 (Sete Mil e Novecentos Reais), com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 115/2017.

Para cobertura das despesas com a aquisição/realização dos serviços objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do município na seguinte dotação orçamentária:

Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	650	04.002.15.452.0004.2012	20	3.3.90.39.43.10	Do Exercício

Gabinete do Prefeito Municipal de Japira, 12/04/2017
Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal